

CONTRATO ____/2024

PROCESSO: Nº 010/2024

DISPENSA: Nº 007/2024

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DE IMPRESSORA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR**, com sede à Rua Amazonas, nº 147-A– Centro, CEP: 38.785-000, Lagamar/MG. Tel.: (34) 3812-1440/(34) 3812-1456. Inscrita no CNPJ sob nº 74.092.404/0001-99, neste ato representada por seu Presidente Sr. Daniel Lopes Fernandes;

CONTRATADA: _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____ Tel _____ - Inscrição Estadual _____.

Têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – Objeto

Este instrumento tem como objeto a compra e venda do equipamento de informática descrito a seguir:

Dados do Objeto					
Item nº	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	2	UNIDADE	NOTEBOOK <u>PROCESSADOR PRINCIPAL</u> Processador com índice mínimo de 14.000 (quatorze mil) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10.		

Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos a partir da penúltima geração, sendo Intel processadores a partir da 12ª geração e AMD processadores a partir da série 5000, devendo seguir o índice mínimo de pontuação exigida.

PLACA MÃE E BIOS

Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Suporte a memórias DDR4 SDRAM 3.200 MHz

Possuir 2 (dois) ou mais slots de memória com suporte a DDR4 com expansão de 32 GB ou superior

Possuir chip TPM 2.0 ou superior, sendo aceito a solução FTPM 2.0.;

Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador.

MÉMORIA RAM

Não serão aceitas soluções com módulos de memória soldados a placa mãe;

mínimo de 16 (dezesesseis) GB de RAM DDR4 de 3.200 MHz ou superior, em dual channel ou single channel, instalados;

CONTROLADORA DE VÍDEO

Possuir conexão HDMI;

Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;

Compatível com DirectX 12

UNIDADE DE DISCO

Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade de 512 GBytes PCIe 3.0 M.2 e NVMe ou superior.

O equipamento deverá possuir a tecnologia de análise e relatório de automonitoramento, que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema

INTERFACES DE REDE

Padrão Ethernet 100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3, mínimo de 1 (um) conector RJ-45;

Interface de rede wireless, integrada ao equipamento no padrão 802.11ax em slot

padrão PCI-Express minicard, PC Card, ou M2, com antena wi-fi (Dual-Band) integrada.

Possuir Bluetooth 5.0 ou superior;

PORTAS E INTERFACES

Possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.2 Gen1;

Porta para fones de ouvido e microfone.

Sendo aceito interface do tipo combo;

Possuir interface de vídeo do tipo HDMI;

Suporte a pelo menos 3 monitores independentes, incluindo o nativo;

WEBCAM

Resolução mínima HD de pelo menos 720p;

Possibilidade de uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;

Integrada ao equipamento;

AUDIO

Controladora de som estéreo

Deve possuir alto falante estéreo integrados, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo, sendo aceita solução através de combinação de teclas) integrado no gabinete;

Microfone integrado com cancelamento de ruído em ambientes barulhentos

ENERGIA

Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;

A potência da fonte de alimentação deverá suportar toda a configuração do computador;

Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração solicitada do computador;

Bateria embutida no equipamento;

TECLADO

Teclado, compatível com o padrão ABNT-2.

Possuir todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;

Presença de doze teclas de funções (F1-F12) situadas na posição superior do teclado;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

MOUSE SEM FIO

Controle de cursos através de rastreamento ótico;

Com, no mínimo, 1000 DPI;

Conexão plug-and-play via porta USB;

Com 3 botões (clique esquerdo, direito e scroll de rolagem central com clique);

Deve acompanhar pilha AA;

Na cor Preto ou Cinza

MOUSE INTEGRADO

Dispositivo apontador do tipo Touchpad, com dois botões, além de função de rolagem.

TELA

Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;

Tamanho de 14"

Resolução em FULL HD

1920x1080 pixels ou superior

Formato widescreen (16:9);

Possibilidade de gerar 16

milhões de cores ou mais;

GABINETE

Peso líquido máximo de 2,00 Kg, com bateria e SSD instalados;

Na cor preta, cinza, prata ou grafite;

Gabinete construído com composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, policarbonato ABS de alta resistência e com estruturas internas metálicas ou material superior

SOFTWARES

Os equipamentos serão entregues com Windows 11 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);

Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;

Devera ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

CERTIFICAÇÕES

O equipamento (marca e modelo) devera constar no “Windows catalog”, para o sistema operacional Windows 11 Pro

O modelo ofertado devera estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O modelo ofertado devera estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);

O modelo ofertado devera possuir certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou certificado ambiental emitidos por instituições credenciadas ao ABNT ou INMETRO;

O fabricante devera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

O fabricante devera possuir sistema de gestão ISO 9001;

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia total de todos os itens do equipamento ofertado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze meses), atendimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 8x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado por telefone ou acesso remoto. A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Lagamar-MG), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 02 (dois) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

A contratada / fabricante deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada.

Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de falhas na unidade de armazenamento e atualização de software;

			<p>Ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas no equipamento;</p> <p><u>IMPORTANTE</u> Não serão admitidos configurações e ajustes, que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória;</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS</u> Apresentar declaração expressa da Proponente confirmando a garantia total de todos os componentes do equipamento, durante toda a vigência do contrato, sob pena de desclassificação; A Proponente deverá apresentar declaração informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site;</p>	
2	1	UNIDADE	<p>IMPRESSORA</p> <p>Multifuncional, Lazer</p> <p>Impressão Monocromática,</p> <p>Velocidade máxima de impressão em preto e branco 42 ppm</p> <p>Conexões Wireless, Ethernet, USB e com Dispositivos Móveis.</p> <p>Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux</p> <p>Garantia mínima de 1 ano</p>	

--	--	--	--	--

Cláusula 2ª - Garantia

Garantia total de todos os itens ofertados, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze meses), contado da data de assinatura do presente instrument.

Cláusula 3ª – Prazo da entrega

A VENDEDORA compromete-se a entregar os equipamentos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Obrigações

Em decorrência da compra e venda realizada, o **VENDEDOR** se compromete a prestar assistência técnica no objeto Notebook deste instrumento, a qual será gratuita e pelo prazo de 12 meses, atendimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação do defeito e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados em regime 8x5, podendo esse primeiro atendimento ser realizado por telefone ou acesso remoto.

A mencionada garantia deverá prever atendimento no local de instalação do equipamento (on-site), no Município de Lagamar-MG), contemplando reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 02 (dois) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

Em caso de necessidade de troca do disco por falha ou pré-falha, o referido disco com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

A contratada / fabricante deverá atender, durante o período de garantia dos equipamentos, aos chamados técnicos na localidade indicada.

Deverão ser disponibilizadas ferramentas de diagnóstico de hardware que alertem no caso de falhas na unidade de armazenamento e atualização de software.

Cláusula 5ª – Preço

O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a importância de R\$ valor (valor por extenso) pela compra dos equipamentos objeto deste instrumentos,

Cláusula 6ª - Disposições gerais

A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo todas as condições de habilitação e classificação exigidas na licitação.

Os danos causados no equipamento em decorrência de negligência, mau uso ou uso em desacordo com as normas contidas no manual do produto serão de responsabilidade do COMPRADOR, não tendo o VENDEDOR qualquer tipo de ônus.

Cláusula 7ª – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das teste- munhas abaixo arroladas.

Lagamar, _____ de _____ de 2024.

DANIEL LOPES FERANDES
Presidente
Representante legal da contratante

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____